



**Procedimento de Compliance**

**Código: PAC-004 Revisão: 01 Página: 1/4**

**Data de aprovação: 25/11/2020**

**TÍTULO:**

Política de Relacionamento com Setor Público  
e Privado

**APROVAÇÃO DO DOCUMENTO**

<b>Elaborado por:</b> Comitê de Integridade	<b>Revisado por:</b> Frederico Augusto de Carvalho	<b>Aprovado por:</b> Diretoria
_____	_____	_____
Responsável	Gerente Adm. e Financeiro	Diretor (a)

**1. Objetivo**

O objetivo desta política é auxiliar a TOP MED e seus Colaboradores a manterem uma postura íntegra e transparente e que assegure o bom relacionamento na prestação de serviços públicos e privados, no que se refere aos contratos firmados.

**2. Abrangência**

A presente Política abrange a TOP MED, empresas coligadas, parceiros comerciais, colaboradores (em qualquer nível hierárquico), Setor público, prestadores de serviços, e agentes intermediários que venham atuar em nome da TOP MED.

**3. Diretriz geral**

É dever, sob pena de omissão grave, a identificação da natureza (particular ou pública) de cada contrato celebrado e mantido pela TOP MED, por aqueles envolvidos em cada operação.

Os contratos com particulares estão sujeitos a regras e condições diferentes daqueles mantidos com entes públicos ou com entidades privadas gerindo dinheiro/verba/patrimônio público.

O potencial contratado será especialmente informado sobre as expectativas da TOP MED em matéria de combate à corrupção e ao suborno; e o seu responsável legal assinará o documento da TOP MED, denominado “Compromisso contra a Corrupção”.

Toda relação contratual será documentada por escrito, em minuta específica, contendo as proteções contratuais padronizadas consideradas obrigatórias pelo Departamento de Compliance da TOP MED.

Aquele que tiver conhecimento de falhas que possam vir a comprometer o devido atendimento de todos os compromissos contratuais da TOP MED, deve comunicar imediatamente a seu superior, para que as melhores providências sejam adotadas.

	<b>Procedimento de Compliance</b>
	<b>Código: PAC-004 Revisão: 01 Página: 2/4</b>
	<b>Data de aprovação: 25/11/2020</b>
<b>TÍTULO:</b>	Política de Relacionamento com Setor Público e Privado

#### 4. Diretrizes específicas

A gestão do contrato público será realizada pelo responsável de modo ativo e planejado, com atenção especial às seguintes condições:

- a) O desrespeito às regras legais definidas para regular os contratos de natureza pública ensejará a aplicação das mais graves sanções aos responsáveis, inclusive com a colaboração da TOP MED perante as autoridades oficiais para a apuração de responsabilidades pessoais, nos termos da lei (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Regulamentador).
- b) A gestão dos contratos com entidades públicas contará com o acompanhamento formal (através de planilhas e relatórios) e a comunicação constante com o órgão público responsável, de modo a identificar, com antecedência, necessidade de mercadoria e possíveis pedidos, qualidade dos produtos fornecidos e utilizados, prazos de vencimento de entrega, de validade de produtos, de contratos, entre outros.

A gestão dos contratos privados será realizada com atenção a suas disposições, às práticas de mercado, especialmente às seguintes condições:

- a) Será sempre precedida de diligência de apuração (due diligence), que incluirá, no mínimo, pesquisa de antecedentes, de reputação e de qualificações, com o devido preenchimento de formulário específico (Política de Parcerias).
- b) As normas e os padrões de conduta da TOP MED serão levados ao conhecimento do potencial contratado, que declarará estar de acordo e conforme suas disposições.

São “sinais de perigo ou atenção”, obrigando o responsável a levantamentos e investigações complementares, além de informar ao Departamento de Compliance, as seguintes circunstâncias do potencial contratado:

- c) aparenta não ser qualificado ou ter menos pessoal do que o necessário;
- d) aparenta conduta de risco (lobby, influência ilegal, tráfico de informações, pagamento de propina) no trato ou relacionamento com o gestor público;
- e) é especificado ou recomendado por um agente público;
- f) solicita que sua identidade permaneça oculta;

**TÍTULO:**Política de Relacionamento com Setor Público  
e Privado

- g) solicita pagamento em dinheiro, no exterior, por interposta pessoa ou adiantado;
- h) solicita documentos falsos, declarações falsas, termos antedatados ou pós-datados, ou apresenta indícios fundados de que utiliza documentação falsa;
- i) solicita remuneração muito elevada, não usual em relação ao valor dos serviços prestados;
- j) solicita que sua remuneração seja feita mediante pagamento em dinheiro; e/ou solicita valores em espécie para pagamento de taxas não oficiais ou não identificadas; e
- k) pede reembolso de despesas desproporcionalmente altas em relação ao usual ou de despesas não documentadas.

Todos são responsáveis pela integridade das comunicações internas e atualização das informações relativas à execução contratual. Os responsáveis pelo setor competente estão obrigados ao planejamento de estoque necessário para atendimento das obrigações da TOP MED.

Nenhum intermediário (terceirizado/subcontratado) será contratado ou empresa será consorciada a TOP MED, para adoção de providências perante o Poder Público, ou mesmo perante clientes privados, sem a prévia aferição de que tal contratado observa os mesmos padrões de conduta ética adotados pela TOP MED. O intermediário é todo aquele que assessora a TOP MED nas operações relacionadas a vendas, pedidos, representação comercial, prestadores de serviços em geral e todos os que se comuniquem com órgãos governamentais, pessoas físicas ou jurídicas.

Todo aquele que tiver relações de parentesco ou de proximidade pessoal relevante com agente público de órgão com o qual a TOP MED negocie deverá informar imediatamente ao Departamento de Compliance.

Todos devem zelar pela exatidão das informações sobre preços e vendas, especialmente sobre contratos de natureza pública (com governos ou gestores de verba ou bens públicos) permitindo que a TOP MED tenha disponibilidade imediata de dados para atendimento a eventuais exigências de satisfação ao Poder Público.



**Procedimento de Compliance**

**Código: PAC-004 Revisão: 01 Página: 4/4**

**Data de aprovação: 25/11/2020**

**TÍTULO:**

Política de Relacionamento com Setor Público  
e Privado

Toda e qualquer transmissão de dados, informações ou documentos a órgãos oficiais só poderá ser realizada pelo colaborador responsável, no âmbito do respectivo departamento competente, após comunicação ao Departamento de Compliance.

O Departamento de Compliance, assim como o departamento responsável e o respectivo superior serão imediatamente comunicados de qualquer solicitação de informações ou documentos por agente público, seja solicitação pessoal ou por escrito. Toda autoridade pública e órgão oficial será atendido com respeito e gentileza, de forma rápida, segundo os padrões de atendimento aos clientes da TOP MED.